DocuSign Envelope ID: C807B29F-D2A9-4A00-B545-BED72C2065B0

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 337ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 337ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13.1, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **25 de julho de 2023, às 14h00min de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a não decretação da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e o consequente Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da cláusula 5.2, item (vi) do Contrato de Cessão, em razão do descumprimento do prazo de recomposição do Fundo de Liquidez, vencido em 31 de dezembro de 2022, conforme deliberado em Assembleia Especial de Investidores realizada em 29 de novembro de 2022 ("AGCRI 29/11/2022"); (ii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar que a Cedente realize a recomposição do Fundo de Liquidez em 03 (três) parcelas, a serem pagas em (a) 31 de julho de 2023, (b) 31 de agosto de 2023 e (c) 30 de setembro de 2023. Ficando estabelecido que em caso de atraso dos pagamentos das respectivas parcelas, haverá incidência de 2% de multa e 1% de juros, sobre o valor em aberto, assim como mora de R$100,00 (cem reais) ao dia; (iii) Aprovar a não decretação da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e o consequente Resgate Antecipado dos CRI, em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias descritas: (*iii.1*) na cláusula 4.1., itens (v) e (vi), do Contrato de Cessão, referentes ao envio de cópia das declarações de imposto de renda dos Fiadores e declaração atestando a não ocorrência de Eventos de Recompra Compulsória e (iii.2) na cláusula 6.3. do Contrato de Cessão, referente ao envio de endosso do Seguro Patrimonial; (iv) Caso aprovado o item (iii) acima, conceder um novo prazo para a Cedente cumprir as obrigações não pecuniárias; (v) Aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim de adequar as regras previstas sobre assembleia gerais de titulares dos CRI à nova Resolução CVM 60, autorizando assim as seguintes alterações: (i) atualização da denominação do termo definido para *Assembleia Especial de Investidores*, e (ii) alteração da cláusula 13.3 do Termo de Securitização, a fim de ajustar o prazo de convocação, sendo único de 20 (vinte) dias, assim como publicação via site da True e não mais jornal de grande circulação, de forma que passem a vigorar com a seguinte redação: "*13.3. Forma de Convocação. A convocação da Assembleia Especial de Investidores dos CRI far-se-á mediante publicação no site da Emissora, de 20 (vinte) dias corridos para primeira convocação e de 20 (vinte) dias corridos para segunda convocação, sendo que instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença dos Titulares dos CRI que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.*" (vi) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem, impreterivelmente, ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário gtm@vortx.com.br | agentefiduciario@vortx.com.br, identificando no título a operação, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 04 de julho de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

---

LMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ – 32.552.368/0001-59 - NIRE - 35235435391
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

No dia 08 de maio de 2023, na sede da empresa, situada na Rua Doutor José de Moura Resende, 570, Bairro Vera Cruz, Município de Caçapava, SP, na presença dos diretores das empresas sócias da sociedade LMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., quais sejam CBL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.636.959/0001-83, representada por Luis Carlos de Siqueira Salomão Junior, HMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.636.728/0001-70, representada por Miguel Henrique Ferreira da Silva Salomão e LFSS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 18.636.758/0001-86, representada por Marcos de Siqueira Salomão, compondo 100% de seu capital social. Na composição da mesa o Presidente da Reunião, o Sr. Luis Carlos de Siqueira Salomão Junior, secretariado pelo Sr. Marcos de Siqueira Salomão, ambos escolhidos pelos diretores das sócias presentes ao ato. Atestam os presentes que a Reunião atendeu a todas as formalidades legais, em atendimento aos artigos 1072 e seguintes do Código Civil e ao contrato social. Dispensada a publicação da convocação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista no contrato social (cláusula oitava e parágrafos), declarando a prévia ciência do local, data, hora e ordem do dia (art. 1072, § 2º, do Código Civil). Deliberado este ato para tratar dos débitos relativos à empresa sócia HMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI, existente perante a sociedade LMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Após a leitura dos documentos societários e contábeis relativos à ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios trinta dias antes, postos em discussão e votação, foram realizadas, pelos presentes, as seguintes considerações: Considerando que a sócia HMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI, por ocasião da constituição da empresa LMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., ocorrida em 22 de janeiro de 2019, comprometeu-se a integralizar a totalidade do capital social de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) em dinheiro, no prazo de 24 meses. Considerando que dessa quantia subscrita e não integralizada por ocasião da constituição da empresa LMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., apenas houve a posterior integralização de R$ 234.999,96 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Considerando que restou capital a integralizar no valor de R$ 235.000,04 (duzentos e trinta e cinco mil reais e quatro centavos) que, até o presente momento, representa crédito da empresa LMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. em desfavor de sua sócia HMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI. Considerando que a empresa LMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. é credora da sócia HMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI no valor de R$ 266.698,84 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), relativos a valores disponibilizados pela primeira em favor da segunda, contabilizados a título de conta corrente. Considerando que é interesse de ambas as empresas alcançarem uma solução consensual das pendências acima indicadas. Em seguida, foram postos em discussão e votação, com as seguintes decisões adotadas, de forma unânime entre os sócios votantes (com a exclusão nas votações da sócia HMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI, já que os assuntos votados lhe dizem respeito diretamente (art. 1074, § 2º, do Código Civil): 1)Por mútuo ajuste de vontade, haverá a compensação do valor integralizado pela sócia na empresa LMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (R$ 234.999,96) com a quantia por ela recebida (R$ 266.698,84), para fins de se proceder a sua exclusão do quadro societário da empresa LMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. 2)Em virtude dessa exclusão, decorrente dos débitos existentes da sócia HMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI, promoverá a empresa LMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. a redução proporcional de seu capital social, mediante o competente instrumento de alteração societária, a ser levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. 3)Ultimada essa alteração societária, as empresas LMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e HMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI emitem quitação recíproca, para nada mais ser exigido uma da outra a qualquer título. Como encerramento, nada mais havendo a ser deliberado, foi esta ata redigida e a sessão encerrada, com a assinatura de todos os presentes. Presidente (Luis Carlos de Siqueira Salomão Junior); Secretário (Marcos de Siqueira Salomão); LMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (Luis Carlos de Siqueira Salomão Junior); CBL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (Luis Carlos de Siqueira Salomão Junior); HMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI (Miguel Henrique Ferreira da Silva Salomão); LFSS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (Marcos de Siqueira Salomão).

4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP Edital de Praça e Intimação do Executado Espólio de Adelino Gonçalves de Morais (CPF 109.463.308-91), na pessoa de seu inventariante dativo Dr. Willian Lima Cabral inscrito na OAB/SP sob o nº 56.263; e seus herdeiros, a saber: Ermelinda Mendes Quintas (CPF 672.216.888-34), Arlindo Gonçalves de Moraes (CPF 113.368.978-72), bem como sua cônjuge Perpetua Izabel da Conceição Morais (CPF 913.142.668-34), Jose Aldir de Moraes (CPF 300.468.748-87), bem como sua cônjuge Maria Julia de Jesus Morais (CPF 311.735.038-11), Aluizia Gonçalves de Lima (CPF 174.946.723-20), bem como seu cônjuge Francisco de Souza Lima (CPF 015.904.563-00), Francisca Cecilia de Moraes (CPF desconhecido), bem como seu cônjuge José Alves de Oliveira (CPF 006.196.553-72), Pedro Gonçalves de Moraes (CPF 541.984.613-68), Espólio de Belarmino Gonçalves de Moraes (CPF desconhecido), representado por seus filhos: Antonio Idelblando Gonçalves (CPF 099.047.638-36), bem como sua cônjuge Maria Rodrigues da Silva (CPF desconhecido), Francisco F. Gonçalves (CPF 009.606.188-05), bem como sua cônjuge Maria do Socorro Rodrigues Gonçalves (CPF desconhecido), Antonio G. de Moraes (CPF 598.667.998-91), bem como sua cônjuge Francisca Ivoneide Pereira de Moraes (CPF 156.861.673-20), Cícero G. de Moraes (CPF 436.657.803-49), bem como sua cônjuge Alexandra Pereira de Souza Moraes (CPF 771.109.863-49), José G. da Silva (CPF 026.629.733-15), bem como sua cônjuge Maria Sueli Lopes Pereira (CPF 346.473.503-63), Rafael G. de Moraes (CPF 114.506.848-07), bem como sua cônjuge Gelsa Maria de Medeiros (CPF desconhecido), Cecília Pereira de Moraes (CPF 142.530.158-40), bem como seu cônjuge Francisco Antonio de Moraes (CPF desconhecido) e Andrelino Gonçalves Neto (CPF 035.200.598-00), bem como sua cônjuge Josefa Soares dos Santos (CPF desconhecido), nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, requerida por Condomínio Edifício Marlene. Processo nº 0219545-88.2008.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 28/08/23, às 15h00 e se encerrará no dia 31/08/23 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 31/08/23, às 15h01 e se encerrará no dia 20/09/23, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas a serem reajustadas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo (composto pelo índice INPC). Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Da Preferência Legal – O(s) coproprietário(s) do bem tem direito de preferência, nos termos dos arts. 843, parágrafo primeiro, e 889, II, do Novo CPC. Reserva da quota-parte – Nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o bem será alienado em sua totalidade e o equivalente à quota-parte dos coproprietários ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Dos Débitos – O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Do Bem 1 – O apartamento n° 11 do 1° andar do Edifício Marlene, na Rua Helena Zerrener, n° 108, antiga Rua "B", no 2° subdistrito Liberdade, contribuinte n° 005.078.0672.7, com a área construída de 30,35m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 3,95m2 no terreno. Imóvel objeto da matrícula nº 21.738 do 1° CRI de São Paulo/SP e inscrição n° 005.078.0672-7. Segundo o laudo de avaliação o imóvel é composto por área construída de 30,35 m2 e fração ideal do terreno são de 3,95m², possui sala/quarto, banheiro e cozinha. Situado à Rua Helena Zerrener, nº 164, Várzea do Glicério, no 2º Subdistrito – Liberdade, São Paulo/SP. Dos Ônus – Consta na Av.02 (31/07/2014) penhora exequenda. Da Avaliação – (agosto/2022) – R$ 115.000,00 que atualizada até junho/2023 perfaz R$ 119.283,06. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Do Bem 2 – O apartamento n° 59 no 5° andar ou 6° pavimento do Edifício Marlene, situado na Rua Helena Zerrener n° 108, antiga Rua "B", no 2° Subdistrito Liberdade desta Capital, tem área construída de 33,40m2 e a respectiva fração ideal no terreno de 4,35m2. Imóvel objeto da transcrição nº 88.803 do 1º CRI de São Paulo/SP e inscrição n° 005.078.0720-0. Segundo o laudo de avaliação o imóvel é composto por área privativa de 33,40 m2 e fração ideal do terreno são de 4,35%, possui sala/quarto, banheiro e cozinha. Situado à Rua Helena Zerrener, nº 164, Várzea do Glicério, no 2º Subdistrito – Liberdade, São Paulo/SP. Dos Ônus – Nada consta. Da Avaliação – (agosto/2022) – R$ 126.000,00 que atualizada até junho/2023 perfaz R$ 130.692,74. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ficam os Executados, o inventariante, os herdeiros e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 03/07/2023. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho Juiz de Direito. K-04/07

Edital Para Conhecimento De Terceiros, Expedido Nos Autos De Interdição De José Luiz De Souza, Requerido Por Euler Florentino De Souza Júnior - Processo Nº 1018928-81.2020.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Eneida Meira Rocha de Freitas, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/03/2022, foi decretada a Interdição de José Luiz De Souza, CPF 23193023876, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como Curador(a), em caráter Definitivo, o(a) Sr(a). Euler Florentino de Souza Júnior. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2022. K-04/07

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA LUIZA HEVIA ALVAREZ, REQUERIDO POR ANA CAROLINA HEVIA ALVAREZ - PROCESSO Nº1100918-20.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Erica Regina Colmenero Coimbra, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/05/2023, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA LUIZA HEVIA ALVAREZ**, CPF 30179745883, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Maria Luiza Hevia Alvarez.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2023. 3x

---

1º Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030354-53.2021.8.26.0002. Faz Saber a Maria Luzinete Amorim de Moura, CPF/MF nº 065.548.348-93, atualmente em lugar ignorado, que Condomínio Edifício Jardim Paulistano, lhe ajuizou a presente Ação De Execução De Título Extrajudicial, (cobrança de condomínio), objetivando a cobrança da quantia de **R$ 6.430,45** (seis mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), atualizado até 28/02/2023, que será acrescida das cominações legais, até a data do efetivo pagamento, referente as cotas condominiais vencidas no período de setembro/2015, junho/2016, novembro/2018, novembro/2020 e julho/2021, a ré é coproprietária da unidade nº 68 - Condomínio Edifício Jardim Paulistano, a qual estabeleceu e obrigou-se por si e seus dependentes ao pagamento de cotas condominiais. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, **no prazo de 15 dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo apresentado os embargos no prazo legal, será nomeada curadoria especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

2ª. VARA DA COMARCA DE ARUJÁ - OFÍCIO CÍVEL - Fórum de Arujá - Comarca de Arujá JUIZ: JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ADRIANO RELVAS ARCHILHA,REQUERIDO POR A.A. E OUTRO - PROCESSO Nº1003924-03.2019.8.26.0045. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara,do Foro de Arujá,Estado de São Paulo,Dr(a).JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/04/2021 16:39:53, foi decretada a INTERDIÇÃO de ADRIANO RELVAS ARCHILHA,CPF 232.253.798-59,que é portador de "deficiência intelectual não especificada-F79 da CID 10",declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A),em caráter DEFINITIVO,o(a) Sr(a). Antonio Archilha.O presente edital será publicado por três vezes,com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aruja, aos 06 de fevereiro de 2023. |04|

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1025874-97.2018.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRANCISCO HORTENCIO DA CRUZ, CPF 028.664.288-38, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Curso Profitec Ltda, para cobrança de R$ 2.727,07 (outubro/2018), referente a prestação de serviços educacionais, corrigido e acrescido das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. |04,05|

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1034467-97.2020.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, Dr. Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. **Faz saber** aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Ester Reche Virginio** ajuizou **Ação de Usucapião**, para domínio do imóvel sito à R. Rui Barbosa nº 54 (atual nº 313) V. Augusta, Guarulhos/SP, com 120,00m² de área de terreno e 199,93m² de área construída, I.C: 111.73.02.0061.00.000; alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no **prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra.** Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES

CNPJ nº 10.857.726/0002-80

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2022 - Em Milhares de R$

Ativo	2022	2021
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	7	-
Contas a Receber	320	2.090
Adiantamentos	3	5
Tributos a Recuperar	41	399
Recursos de Convênio a Realizar	2.179	3.419
Total do Ativo Circulante	**2.550**	**5.913**
Ativo Não Circulante		
Depósitos Judiciais	102	43
Outros Créditos	2.348	1.996
Imobilizado	-	81
Total do Ativo Não Circulante	**2.450**	**2.120**
Total do Ativo	**5.000**	**8.033**

Passivo	2022	2021
Passivo Circulante		
Contas a Pagar	257	18
Obrigações Sociais e Tributárias	100	914
Recursos de Convênio a Executar	1.311	3.419
Total do Passivo Circulante	**1.668**	**4.351**
Passivo Não Circulante		
Provisões para Contingências	413	36
Partes Relacionadas	2.528	1.283
Total do Passivo Não Circulante	**2.941**	**1.319**
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social	2.363	1.588
Superávit/Déficit do Exercício	(1.972)	775
Total do Patrimônio Líquido	**391**	**2.363**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**5.000**	**8.033**

Demonstração do Resultado Encerrado em 31 de dezembro de 2022 - Em Milhares de R$

	2022	2021
Receita Operacional Líquida 15	**5.887**	**30.440**
(-) Custos dos Serviços Prestados	(7.226)	(28.917)
Resultado Bruto	**(1.339)**	**1.523**
Despesas com Vendas	(1)	(5)
Despesas Gerais e Administrativas	(690)	(631)
Outras Receitas e Despesas	(6)	(93)
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras	**(2.036)**	**794**
Receitas Financeiras **16**	111	5
Despesas Financeiras **16**	(47)	(24)
Superávit / (Déficit) do Exercício	**(1.972)**	**775**

Marcelo Dilger Amaral - Contador
CPF 745.003.179-53 - CRC-PR sob nº 043872/O-7

Consulte a íntegra do documento pelo site www.abrades.med.br

E D I T A L

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº00597/23,** Processo **SIAFEM,20230285099** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2023/00679**, Processo SEI 145.00000409/2023-02, Oferta de Compra 092301090572023OC00696 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **LAMINA DESCART.ESTÉRIL P/DERMÁTOMO ELÉTR.ZIMMER, CONJUNTO DE LINHA VENOSA 8MM ARO 20/22 P/HEMODIALISE, CONJUNTO DE LINHA ARTERIAL 8MM ARO 20/22 P/HEMODIALISE, CATETER DE PH MULTI-USO 02 CANAIS, ADULTO, PAPEL TERMOSENSIVEL P/ ECG, PHILIPS, CONJUNTO DE LINH**, cuja sessão pública será realizada no dia 17/07/2023 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. PREGOEIRO DESIGNADO: MARCOS ROBERTO DE LIMA e suplentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023 em regime de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento "in loco" de gêneros alimentícios para consumo da Secretaria Municipal de Educação de Jacupiranga, escolas vinculadas e cozinha piloto, na modalidade pregão, por meio de sistema eletrônico, através de SRP (sistema de registro de preços), pelo período de 12 (doze) meses.

* Endereço Eletrônico da Disputa: www.bll.org.br (Acesso Identificado).
* Início do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: a partir das 09h00min do dia 04/07/2023.
* Encerramento do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: até às 09h30min do dia 14/07/2023.
* Início da Sessão de Disputa de preços pelo Sistema Eletrônico: a partir das 10h00min do dia 14/07/2023.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Paço. Municipal sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga – SP – CEP 11940-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br ou telefone/fax (13) 3864-6401.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 03 de julho de 2023.
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já: 11. 3729-6600

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente do Consaúde, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos homologa a adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Processo nº 89/23 – Pregão Eletrónico nº 08/23, que objetiva a Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustiveis e Outros Serviços de Veiculos da Frota do Consaude, à empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME, CNPJ: 12.039.966/0001-11.

Rildo De Jesus Nantes Da Cunha
Diretor Superintendente

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024338-16.2021.8.26.0224. O MMº Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, Etc...FAZ SABER a ROSÁRIO DEL MANTO NETO, CPF. 687.929.648-34, ALDELISE SALES HORTA DEL MANTO, CPF. 860.973.778-00 e THIAGO SALES HORTA DEL MANTO, CPF.279.978.728-25, sócios da Empresa: GRAVETO IND. COM. E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que o credor VANDERLEI GRANDE, RG. 19.144.269-SSP/SP e CPF. 087.350.408-90, ofereceu Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica dos devedores CITADOS, com o objetivo de incluir no pólo passivo da ação, como devedores solidários, os sócios da Empresa executada, visando receber o crédito de R$ 76.669,06, atualizado até (OUTUBRO/2021). Assim, com base nos artigos 134 e 135 do CPC, ficam os sócios da Empresa CITADA, para que, no prazo de 15 dias ofereçam manifestações acerca do pedido, inclusive com indicação de provas, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia, artigo 257, IV do NCPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025375-96.2020.8.26.0100. A MMª Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central Cível/SP, Doutora Melissa Bertolucci, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a JOÃO GOMES DA SILVA JUNIOR, RG 442.810, CPF 394.677.916-68, sócio gerente da Empresa STAR DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. 72.643.943/0001-43, que foi proposta por IBRATI-INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, uma ação de Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica com o objetivo de incluí-lo no polo